



# PME

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação**  
**Lei Municipal nº 4.100 de 02/06/2015**

**Período 2018-2019**

**Ponta Porã-MS**





## **RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Decreto nº 8.122, 05 de novembro de 2018.**

**Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação conforme a Lei Municipal nº 4.100, de 02/06/2015.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã** os mencionados:

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEME.**

**-Titular:** Cintia Faiele Hensel – SEME.

**-Suplente:** Carlos Sergio Crespo – SEME.

**-Titular:** Maxiliane Cristina Torres Santos – SEME.

**-Suplente:** Meire Luzia de Souza Pereira - SEME.

**-Titular:** Elizabeth Felizari Peixoto Escobar - SEME.

**-Suplente:** Mirta Mabel Escovar Torraca - SEME.

#### **Representante da Secretaria de Estado de Educação-SED**

##### **11ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE**

##### **Ensino Fundamental I**

**-Titular:** Célia Ruiz Nunes de Oliveira - CRE

**-Suplente:** Nelba Raquel de Oliveira – CRE

##### **Ensino Fundamental II**

**- Titular:** Thiago Eugênio Vedana – CRE

**- Suplente:** Vilma Adriane Caballero Messa Ferro – CRE

##### **Ensino Médio**

**- Titular:** Karla Santos de Almeida – CRE

**- Suplente:** Nidiane Benites Antunes - CRE

#### **Representante do Fórum Municipal de Educação de Ponta Porã – FME/PP**

**-Titular:** Ana Fretez Cristaldo Marques – FME

**-Suplente:** Elizangela Cristina da Silva Benites – FME

#### **Representante do Conselho Municipal – CME**

**-Titular:** Renata Sanches Franco Icassatti - CME/PP.



**-Suplente:** Selma Francisca de Matos – CME/PP.

**Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo-Câmara Municipal**

**-Titular:** Anny Espinola - Vereadora

**-Suplente:** Otaviano Pires Cardoso – Vereador

**Representante do Ministério Público**

**-Titular:** Dr Gabriel da Costa Rodrigues Alves – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã.

**-Suplente:** Débora Batista Miranda - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã.

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã - SIMTED**

**-Titular:** Kelem Cristiane Brum Carminati – SIMTED.

**-Suplente:** Edivaldo Vieira – SIMTED

**Representantes de Associação dos Pais e Mestres – APME**

**-Titular:** Ana Fretez Cristaldo Marques – APME – Escola Estadual Mendes Gonçalves

**-Suplente:** Rosimar dos Santos Alves – APME – Escola Municipal Ramiro Noronha

**Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE**

**-Titular:** Veronica Erero Alves Dias – Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE.

**-Suplente:** Anne Sylvie Gil Vilhalva - APAE.

**Representante das Universidades**

**-Titular:** Késia Caroline Ramires Neves - Representante do Mato Grosso do Sul-UFMS.

**-Suplente:** Cristiane de Oliveira Soares Moreira – Faculdades Magsul.

**-Titular:** Larissa de Oliveira Veiga – Instituto Federal do Mato Grosso do Sul-IFMS.

**-Suplente:** Dariane Chita Martins Barcelos - IFMS

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 7 802 de 11 de abril de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 05 de novembro de 2018.



## **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**

**Decreto nº 8.562, de julho de 2020.**

### **Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.**

O prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando que a Lei Municipal nº 4.100, de 2 de junho de 2015 aprova o Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, MS. Considerando que o art. 6º da referida Lei estabelece as competências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Educação de Ponta Porã, MS:

1) Representantes da Secretaria Municipal da Educação-SEME

a) Educação Infantil

Titular: Elizabeth Felizari Peixoto Escobar

Suplente: Jaqueline Jociele Ledur

b) Ensino Fundamental I

Titular: Cintia Faele Hensel

Suplente: Carlos Sérgio Crespo

Titular: Meire Luzia de Souza Pereira

Suplente: Jéssica Benites Tarlei

Titular: Christiane Carvalho Cristaldo

Suplente: Elísia Marcos Borges



c)Ensino Fundamental II

Titular: Mirta Mabel Escovar Torraca Silva  
Suplente: Jonas Ariel Cantaluppi de Souza

II- Representante da Secretaria de Estado de Educação-SED - 11ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE

a)Ensino Fundamental I

Titular: Célia Ruiz Nunes de Oliveira  
Suplente: Nelba Raquel de Oliveira

b)Ensino Fundamental II

Titular: Jaqueline dos Santos  
Suplente: Marcos Alexandre Calonga Messa

c)Ensino Médio

Titular: Kathia Lorena Caceres Bernal  
Suplente: Nidiane Benites Antunes

III- Representante do Fórum Municipal de Educação de Ponta Porã – FME/PP

Titular: Maxiliane Cristina Torres Santos  
Suplente: Talita Zacarias Rosa Peraro

IV- Representante do Conselho Municipal – CME

Titular: Aline Lima Quintana Moraes  
Suplente: Lucimar Tavares Gregol Vieira

V- Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo-Câmara Municipal

Titular: Anny Espinola  
Suplente: Otaviano Pires Cardoso



VI- Representante do Ministério Público

Titular: Dr. Gabriel da Costa Rodrigues Alves  
Suplente: Sherilyn Marjoe Ferriol de Andrade Benites

VII-- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – SIMTED

Titular: Luciana Ferriol de Matos  
Suplente: Edivaldo Vieira

VIII - Representantes de Associação dos Pais e Mestres – APM

Titular: Ana Fretez Cristaldo Marques  
Suplente: Rosimar dos Santos Alves

XI - Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE

Titular: Mirta Rie de Oliveira Tominaga (Associação dos Pais e Amigos dos Especiais APAE).  
Suplente: Vanessa Souza Santos (Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE)

X - Representante das Universidades

Titular: Késia Caroline Ramires Neves  
Suplente: Sebastião Gabriel Chavez

Titular: Prof<sup>a</sup>. Eliana Lamberti  
Suplente: Prof<sup>a</sup>. Laís Fernanda de Azevedo

Titular: Tania Marcia Pereira da Silva Fujii  
Suplente: Ricardo Antonio Pereira Velho

**Art.2º** - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação

- Eliana Aparecida Araújo Fernandes
- Lucas Cardoso Benites
- Grace Kelly Granato Nasralla



- Rafael Eguquisa
- Paulo Cesar Kerkhoff
- Sérgio Larruscaim Mathias

- **Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 16 de Julho de 2020 – Mato Grosso do Sul.

**Arte Gráfica:** Anderson Silva Costa  
**Ilustração da capa:** Jadson Araújo



## Sumário

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã .....	9
Metas do Plano Municipal de Ponta Porã.....	12
Meta 01 .....	12
Meta 02 .....	14
Meta 03 .....	17
Meta 04 .....	18
Meta 05-.....	22
Meta 06 .....	25
Meta 07 .....	27
Meta 08 .....	31
Meta 09. ....	33
Meta 10 .....	33
Meta 11 .....	34
Meta 12 .....	35
Meta 13 .....	37
Meta 14 .....	38
Meta 15 .....	40
Meta 16 .....	42
Meta 17 .....	43
Meta 18 .....	44
Meta 19 .....	46
Meta 20 .....	46
Conclusão .....	48



## **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã**

O Relatório ora apresentado é, fruto de um trabalho coletivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã que, se reuniu entre os anos de 2018 e 2019 para discutir e analisar os dados para construção do relatório de avaliação. No entanto, cabe ressaltar que uma nova comissão foi estruturada em 2020 para concluir o presente relatório.

Assim mencionamos que, este relatório de avaliação é parte do trabalho de monitoramento do Plano Municipal de Educação, um documento norteador, de construção coletiva que representa as necessidades de alunos, profissionais da educação, dos pais e da sociedade civil. Trata-se de um planejamento construído por um período de 10 anos (2014 a 2024), elaborado em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação. O principal objetivo deste documento é a universalização da educação, a melhoria da qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Para concretizar tais objetivos, os respectivos planos foram organizados em metas distribuídos em ações propostas a curto, médio e longo prazo. O plano abrange todo o sistema de ensino das redes estadual, municipal e privada alcançando todos os setores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos), das modalidades da Educação Especial, Educação Profissionalizante à Distância e também do Ensino Superior.

O Plano Municipal de Educação de Ponta Porã foi instituído pela Lei nº 4.100, de 02 de junho de 2015, e publicado no diário oficial de 12 de junho de 2015. Ressaltamos que os Planos Municipais de Educação não são Planos de Governo, mas, sim planos de Estado e a sua aprovação passa pelo crivo do Poder Legislativo Municipal, com conseqüente sanção do prefeito. Isso significa que o Plano tem força de lei e garante a continuidade da implementação de políticas públicas, independente da descontinuidade de governos municipais. Portanto, sua aplicação deve ser respeitada e concretizada por todos os órgãos governamentais, devendo ser o mesmo monitorado pela sociedade por meio de uma comissão formada por representatividade das instâncias constantes na Lei do PME como o Conselho Municipal de Educação, entre outras.



O Plano será objeto de monitoramento, ou seja, acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME /Ponta Porã - CMMA-PME, instituída pelo Poder Executivo e publicada em Diário Oficial do Município, com a participação de membros das seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria de Estado de Educação;
- III- Fórum Municipal de Educação;
- IV- Conselho Municipal de Educação;
- V – Comissão de Educação do Poder Legislativo;
- VI – Conselhos Municipais e outros órgãos fiscalizadores;
- VII - Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude;
- VIII - Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Ponta Porã;
- IX - Associação de Pais e Mestres - APME ;
- X - Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE;
- XI – Universidades.

Caberá ao gestor municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME-Ponta Porã/MS. Quanto ao Poder Executivo deverá instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-Ponta Porã /MS, estabelecendo os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME-Ponta Porã /MS, sob a coordenação da Comissão mencionada acima.

Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-Ponta Porã/MS:

- I - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal;
- II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
- III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.



A efetividade do Plano Municipal de Educação depende de investimentos da Prefeitura e possíveis aportes do Governo Estadual, da União e de outras fontes e ainda, deve se articular aos demais instrumentos de planejamento, sendo que os insumos necessários para a execução dos planos devem constar nos orçamentos da União e dos estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo da década. No âmbito do poder municipal, instrumentos de planejamento e financiamento da educação tais quais, o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano de Ações Articuladas (PAR), dentre outros, terão de ser vinculados ao Plano Municipal de Educação.



### Metas do Plano Municipal de Ponta Porã

**Meta 01-** *Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.*

<b>Indicador 1A</b>	<b>Indicador para as metas</b>		
	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100% 2016</b>	DADO OFICIAL	<b>2018: 72,33% 2019: 72,1%</b>	<b>IBGE, 2018-2019 INEP, 2018-2019</b>
	DADO MUNICIPAL		

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem dois indicadores: a universalização da pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos e a ampliação do acesso à Educação Infantil em creches para as crianças de até 03 anos de idade, em 50%.

O primeiro indicador deveria ser cumprido até o ano de 2016, ou seja, todas as crianças de 04 e 05 anos do município deveriam ser matriculadas na pré-escola, e o segundo até o final de vigência do PME, em 2024, ano no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 50% das crianças sejam atendidas em creches.

De acordo com os dados da tabela acima, nota-se que o município está comprometido em atingir a totalidade do indicador 1A da Meta 1, pois a maioria das famílias que têm



procurado esse atendimento junto as Instituições de Ensino do município e à Central de Matrículas (2019) conseguiram matricular seus filhos. Quando não há atendimento de imediato, os mesmos ficam em uma lista de espera por vaga de curto prazo.

Concluimos então que o município de Ponta Porã – MS está em processo para universalizar em 100% a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 04 e 05 anos.

Neste sentido é importante ressaltar que para garantir a universalização das crianças de acordo com o indicador 1A é de extrema importância informar e conscientizar as famílias sobre a importância e a obrigatoriedade da matrícula das crianças de 04 e 05 anos na educação infantil, pois de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, a educação é um direito de todos e deverá ser promovido pelo Estado e pela família.

Informamos que para a obtenção dos dados sobre o atingimento da Meta 1, foi implantado um sistema informatizado de matrículas por zoneamento e será necessário continuar investindo em ampliação dos prédios que atendam as crianças da Educação Infantil nos bairros de maior demanda e na informação às famílias da obrigatoriedade de matricular estas crianças a partir dos 4 anos.

<b>Indicador 1B</b>	<b>Indicador para as metas</b> Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50,00%</b> <b>2024</b>	DADO OFICIAL	<b>2018: 28,16%</b> <b>2019: 33,97%</b>	<b>IBGE, 2018-2019</b> <b>INEP, 2018-2019</b>
	DADO MUNICIPAL		



Registramos que, para cumprimento do Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos na Educação Infantil- faz-se necessário o término das construções dos novos Centros de Educação Infantil que já estão em andamento.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã – MS realizou um trabalho permanente de monitoramento para manter atualizados os dados sobre a demanda manifesta de crianças de 0 a 3 anos. Considerando que é preciso universalizar a educação infantil e assegurar a qualidade da educação oferecida para essa etapa, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã implementou em 2019 um sistema online (Central de Matrícula) para acompanhamento da demanda existente na educação infantil.

Constatamos ainda que, de 2018 para 2019, houve uma pequena ampliação no atendimento às crianças da educação infantil na faixa etária de 0 a 03 anos. Para tanto, estão sendo realizadas ações e estratégias, as quais continuarão nos próximos anos, visando o cumprimento total da meta em questão, ou seja, atender 50% da população dessa faixa etária até o ano de 2020.

**Meta 02**– *Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até 2024.*

A democratização do ensino não se dá somente pela garantia do acesso, esse processo requer também uma oferta de educação com qualidade, no intuito de otimizar a permanência dos estudantes nas escolas e, desse modo, contribuir para a melhoria dos processos formativos desenvolvidos nela.



Indicador 2 A	Indicador para as Metas			
	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
<b>100% ATÉ 2024</b>	DADO OFICIAL	<b>2018</b> <b>2019</b>	<b>92,14%</b> <b>83,76%</b>	IBGE - Censo Demográfico 2010. INEP- Censo Escolar 2018 E 2019.
	DADO MUNICIPAL			

De acordo com o censo escolar, o número de estudantes matriculados no município em 2018 foi de 18.938 e em 2019 foi de 17.886, havendo assim uma redução de 1.052 matrículas. Analisando a tabela acima, os dados revelam que ainda não foi possível atingir a meta prevista para o período, tendo em vista que o prazo pra o término da meta é até 2024.

Considerando que a população dessa faixa etária, no ano de 2019, aumentou em 3,5% diminuiu 5,5%, em relação ao ano anterior não acompanhando o crescimento dessa população, verificou-se uma diminuição o percentual da população de 06 à 14 anos que frequentam a escola.

O município de Ponta Porã vem realizando inúmeras ações para ampliar a oferta no ensino fundamental, tais como o reordenamento de vagas, a ampliação da divulgação dos períodos de matrículas e a implantação da Central de Matrículas Digital Adyles Guimarães Caimare, criado em 2019 para melhorar esse processo de organização das matrículas da Rede Municipal de Ensino. Ademais, ressaltamos que a Rede Municipal de Ensino tem se esforçado para tentar ampliar a oferta de vagas nas escolas municipais, por meio da ampliação do número de salas em algumas escolas do município.



No ano de 2018, foi inaugurada a Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves, com essa criação foi garantido a oferta de novas vagas para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e da Pré-escola.

Assim, podemos afirmar que o município de Ponta Porã têm realizado inúmeras ações para universalizar o ensino fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos.

Indicador <b>2B</b>	<b>Indicador para as Metas</b>		
	Percentual da população de 16 anos de idade que concluiu pelo menos o Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95% ATÉ 2024</b>	DADO OFICIAL	<b>2018: 68,6% 2019: 69,5%</b>	IBGE - Censo Demográfico 2010. INEP - Censo Escolar 2018 E 2019.
	DADO MUNICIPAL		

De acordo com os dados da tabela acima em 2018 obtivemos um percentual de 68,6% de estudantes de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental, e no ano de 2019, esse percentual correspondeu a 69,5%. Esses dados revelam que essa faixa etária está sendo atendida e sugere que a meta poderá ser atingida até o ano de 2024, prazo final para o cumprimento da mesma.

O município de Ponta Porã, por meio da Rede Municipal (REME) e da Rede Estadual de Ensino de Ponta Porã realizou inúmeras ações para melhorar a qualidade do ensino fundamental. Dentre essas ações destacamos a realização de palestras de conscientização aos alunos e às famílias sobre a importância da escolaridade para a vida pessoal e profissional,



acolhimento dos estudantes nas instituições, oferta de cursos de Formação Continuada para professores e coordenadores para que ofereçam um atendimento de qualidade aos estudantes, bem como a oferta de curso de aperfeiçoamento para os docentes sobre a utilização das Tecnologias Educacionais, para que os mesmos possam garantir aulas inovadoras para garantir a permanência dos alunos nas escolas por meio de um ensino contextualizado, para que essa população possa concluir o ensino fundamental em nove anos na idade recomendada.

**Meta 03-** *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.*

Indicador 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	2018:72,69% 2019:73,91%	INEP e IBGE 2010
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

A meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) preconiza a universalização do atendimento escolar a população de 15 a 17 anos, tendo estabelecido o ano de 2016 para seu alcance. Ao mesmo tempo estabelece que, até o fim da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), o país alcance taxa líquida de matrículas no ensino médio de 85%. A aferição do cumprimento da Meta 3 toma por base dois indicadores:

– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.



Para o período de 2018, os dados indicados pela tabela 3A, revelam que 3954 estudantes da população de 15 a 17 anos frequentaram a escola, resultando num percentual de 72,69%. Em 2019, essa população correspondeu a 4093 estudantes, ou seja, 73,91% foram matriculados. Desse modo, será necessário um aumento de 26,09% para atingir 100% da taxa de escolarização líquida da população no Ensino Médio até o ano de 2024.

Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	2018: 50,79% 2019: 53,34%	INEP e IBGE 2010
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

De acordo com os dados do indicador 3B, a taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos totalizou em 2763 estudantes, o que corresponde a 50,79% em 2018. No ano de 2019 a taxa de estudantes nessa categoria era de 2954, ou seja, 53,34%. A partir da análise da tabela acima, nota-se que entre os anos de 2018 e 2019 houve um aumento de 3,76 % da taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

**Meta 04-** *Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*



Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>2018: 731 alunos</b> <b>2019: 734 alunos</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. 11ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE

A meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) trata da universalização do acesso à educação básica e o atendimento educacional especializado para o público-alvo da Educação Especial alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), e altas habilidades ou superdotação. Pautado pela educação inclusiva, o PME estabelece o atendimento educacional para essa população ocorre preferencialmente na rede regular de ensino. Dois indicadores são utilizados para monitorar a evolução da Meta 4:

- indicador 4 A: percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

- indicador 4B: percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.

Inicialmente, ressalta-se que o monitoramento integral dos objetivos da Meta 4 é limitado, devido a ausência de dados oficiais sobre o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que frequenta a escola conforme solicitado por essa meta, pois não é possível estimar a população municipal nesta faixa etária com tais necessidades, possui-se apenas a população total do município, incluindo crianças, jovens e adultos.



No entanto, deve-se esclarecer que o município atende toda a demanda de procura de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio do Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Educação Especial (NUESP) na Rede Estadual e pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE).

A Rede Municipal de Ensino atendeu no biênio de 2018/2019, 1465 estudantes. Cabe lembrar que o município não possui um Sistema de Mapeamento Populacional próprio para estimar a real demanda dessa faixa etária e com tais características, mas está se organizando para realizar um Minicenso Municipal para obtenção de dados mais precisos.

O indicador 4A apresenta ausência de informações em relação ao DADO MUNICIPAL, uma vez que o município ainda não possui um Sistema de Mapeamento Populacional próprio para estimar a real demanda. Entretanto, para o atendimento dessa necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultural e Lazer criou uma Ficha de Mapeamento Populacional que será aplicada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar o levantamento da população de interesse desse indicador.

Indicador 4B	<b>Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>2018: 731</b> <b>2019: 734</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.



Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados. Para que seja possível projetar ações efetivas para o atendimento da demanda é necessário a realização de um mini censo para identificar as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nessa faixa etária.

Não foi possível estimar o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação conforme solicitado por essa meta, pois não é possível estimar a população municipal nesta faixa etária com tais necessidades, apresentamos apenas a população total matriculado no município, incluindo crianças e adultos.

Cabe lembrar que o município não possui um Sistema de Mapeamento Populacional próprio para estimar a real demanda dessa faixa etária solicitada na Meta e com tais características, portanto não sendo possível estimar a população municipal de 04 a 17 anos com deficiência. Sendo assim, informamos como DADO MUNICIPAL o número de estudantes atendidos pelas redes municipal e estadual no ano de 2018 e 2019, sendo 731 e 734 estudantes matriculados respectivamente.

A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã e a 11ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) apresentam um Setor específico responsável por definir estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com Necessidades Educacionais Especiais, ao currículo escolar. Desse modo, ressaltamos que o município de Ponta Porã, garantiu a implantação desses setores que permitiu uma importante interação entre as escolas e a sociedade promovendo dessa maneira, condições favoráveis para o aumento do índice de aprendizagem, aprovação e inclusão dos alunos em toda atividade escolar. Mencionamos que o público alvo desse atendimento são os estudantes com Deficiência Auditiva (DA), Intelectual (DI), Visual (DV), Baixa Visão, Pessoa Cega; Altas Habilidades/Superdotação; Transtorno Global do Desenvolvimento; Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno do Déficit de Atenção (TDA), Hiperatividade (TDAH), Síndromes, Dislexia, Discalculia, Disgrafia e Dislalia.

Dito isso, é possível afirmar que, de acordo com os indicadores da Meta 04, o município de Ponta Porã está tomando várias providências para cumprir a mencionada meta, para garantir a universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional



Especializado aos estudantes da rede pública de ensino, bem com o provimento de Salas de Recurso Multifuncional às escolas e o acompanhamento psicossocial à família dos estudantes assistidos.

**Meta 05-** *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.*

Indicador 5A	<b>Indicador percentual de estudantes por níveis de proficiência em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, no município de Ponta Porã em 2015.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>2016</b> Nível 1- 8,84% Nível 2- 46,02% Nível 3- 35,59% Nível 4- 9,55%	INEP - ANA 2016.
	DADO MUNICIPAL		

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME) visa garantir que os alunos estejam alfabetizados até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. No entanto, ressalta-se que a partir de 2017, com a publicação da Base Nacional Comum Curricular estabeleceu-se que os estudantes estejam alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental.

Para o monitoramento da meta, são considerados os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), criada em 2013 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com o objetivo de aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua



Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculada no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do ciclo de alfabetização, bem como verificar as condições das instituições de ensino, às quais estão vinculadas. Cabe ressaltar que a última realização da avaliação ANA pelo INEP/ SAEB ocorreu em 2016.

Neste relatório, os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) de 2016 servem para iluminar a situação da alfabetização escolar ao final do 3º ano do Ensino Fundamental no sistema de ensino públicos de Ponta Porã. Os resultados da mencionada avaliação revelam que a maioria dos estudantes estão no nível 2 com 46,02% e no nível 3, com 35,59%.

Indicador 5B	<b>Indicador percentual de estudantes por níveis de proficiência em escrita da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, no município de Ponta Porã em 2015.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>2016</b> Nível 1- 3,18% Nível 2- 12,3% Nível 3- 2,62% Nível 4- 74,25% Nível 5- 7,65%	<b>INEP - ANA 2016</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Observando os indicadores que medem a proficiência em escrita dos estudantes avaliados no ano de 2016, constatou-se que 74,24% estão no nível 4, que é considerado suficiente, valor que expressa um aumento acima da média nacional para aquele ano, que foi



de 57,27% e a média estadual que foi de 60,4% dos estudantes com proficiência adequada na escrita.

Indicador 5C	<b>Indicador percentual de estudantes por níveis de proficiência em matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, no município de Ponta Porã em 2015.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTES DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>2016</b> Nível 1- 13,04% Nível 2- 40,84% Nível 3- 23,66% Nível 4- 22,45%	<b>INEP – ANA 2016.</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Não que se refere à proficiência em matemática a avaliação revelou que 40,84% dos alunos encontram-se no nível 2, considerado um resultado elementar, no entanto 23,66% e 22,45% estão no nível 3 e 4 respectivamente, considerado adequado. Com relação à avaliação ressalta-se que em 2019, foi realizado uma avaliação por amostragem para a alfabetização no final do 2º ano, porém esses resultados ainda não foram publicados.

De forma geral, podemos afirmar que a alfabetização é um dos pilares fundamentais para que as crianças possam dar continuidade plena às aprendizagens nas etapas seguintes da vida escolar. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, desenvolveu inúmeras ações entre os anos de 2018 e 2019, para alfabetizar todas as crianças, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, e assim cumprir a Meta 5 do Plano Municipal de Educação.

Dentre as ações realizadas pela Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã, ressaltamos a adesão aos Programas Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), esse



curso ofertava encontros de formação aos professores do Ciclo de Alfabetização e da Educação Infantil. Outro curso ofertado pelo município, em parceria com o Governo Federal, foi o Programa Mais Alfabetização (PMALFA), que contava com a seleção de Assistentes de Alfabetização para auxiliar os regentes das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental na realização de atividades de acompanhamento pedagógico.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer realizou também o monitoramento periódico do desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da aplicação de avaliações diagnósticas unificadas, para que o Departamento Pedagógico pudesse construir um parâmetro das condições de toda a rede e então traçar ações estratégicas de recuperação e suporte às escolas. Outra ação realizada pela instituição foi a Formação Continuada em Serviço para os professores alfabetizadores da Rede Municipal, com base nas necessidades observadas a partir das avaliações diagnósticas. O objetivo era subsidiar os docentes com novas estratégias de ensino, a partir da apresentação de novos referenciais teóricos e práticos, para os profissionais da educação.

Além dos professores, os coordenadores também participaram de um ciclo de Formação Continuada objetivando a melhoraria do ensino e atendimento dos estudantes do Ciclo de Alfabetização, pois compreendemos que o coordenador tem um papel fundamental na construção de ambientes e práticas educativas ricas e geradoras de aprendizagens para todos que convivem na escola.

Entre os anos de 2018 e 2019, também ocorreram várias Formações Continuadas em Regime de Colaboração com a Rede Estadual de Ensino, dentre as formações mencionamos o estudo do Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul objetivando a implementação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) na rede estadual e municipal de educação.

Para acompanhar e potencializar o avanço dos alunos, as (os) técnicas (os) pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer realizaram assessoria nas escolas para direcionar o trabalho pedagógico dos professores e subsidiar a equipe pedagógica com materiais pedagógicos específicos para o nível de aprendizagem dos estudantes.

**Meta 06-** *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.*



Indicador 6 A	<b>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25% ATÉ 2024</b>	DADO OFICIAL	<b>2018: 1,33 2019: 3,99</b>	IBGE - Censo Demográfico 2010 INEP - Censo Escolar 2018 e 2019
	DADO MUNICIPAL		

Analisando os dados informados no quadro acima, percebemos que ainda não foi possível atingir a totalidade do Indicador 6A da Meta 6, que visa atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica das escolas públicas em tempo integral, pois seu prazo de cumprimento é até o ano de 2024.

Em 2018, a rede pública do município de Ponta Porã matriculou 16.147 alunos na Educação Básica, destes, 216 foram atendidos em tempo integral, representando 1,33% do total de estudantes matriculados.

No ano de 2019, o município matriculou 15.050 alunos nas escolas públicas, deste total, 601 estudantes foram atendidos em tempo integral com no mínimo sete horas diárias em atividades escolares, o que representa 3,99% do total de alunos matriculados e atendidos nas duas redes de ensino, municipal e estadual.

Indicador 6B	<b>Percentual de escolas públicas com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, 7 horas diária em atividades escolares</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



<b>50% ATÉ 2024</b>	DADO OFICIAL	<b>2018: 3,12 2019: 18,75</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b> INEP - Censo Escolar 2018 E 2019.
	DADO MUNICIPAL		

Analisando-se os dados informados no quadro acima, percebemos que ainda não foi possível atingir o Indicador 6B da Meta 6, que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas até o ano de 2024.

Em 2018, das 32 (trinta e duas) escolas públicas do município, apenas 1 (uma) atendeu pelo menos um aluno em tempo integral, com no mínimo 07 (sete) horas de atividades escolares, atingindo um percentual de 3,12% de escolas com atendimento em tempo integral.

Já no ano de 2019, o município ampliou significativamente a porcentagem de escolas em tempo integral, das 32 escolas, 06 (seis) delas permaneceram em atividades escolares em tempo integral, totalizando 18,75% de escolas públicas do município.

**Meta 7-** *Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.*

<b>METAS PREVISTAS PARA O MUNICÍPIO E PARA O BRASIL DE 2015 A 2021</b>								
<b>IDEB</b>	<b>2015</b>		<b>2017</b>		<b>2019</b>		<b>2021</b>	
	<b>BR</b>	<b>PP</b>	<b>BR</b>	<b>PP</b>	<b>BR</b>	<b>PP</b>	<b>BR</b>	<b>PP</b>
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	5,2	4,7	5,5	5,0	5,7	5,3	6,0	5,5
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	4,7	4,3	5,0	4,6	5,2	4,9	5,5	5,1



<b>Ensino Médio</b>	4,3	-	4,7	-	5,0	3,2	5,2	3,4
---------------------	-----	---	-----	---	-----	-----	-----	-----

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, a educação é dever do Estado e da família e a partir da educação que os membros de uma sociedade poderão enfrentar as desigualdades sociais existente no Brasil e nos mais diversos municípios, garantindo desse modo a educação como um direito fundamental para a formação da cidadania.

<b>INDICADOR 7A</b>	<b>MÉDIA DO IDEB NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>META PROJETADA PARA O PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>6,0</b>		<b>2015: 5,7</b>	4,7	<b>IDEB</b>
<b>(2024)</b>		<b>2017: 5,8</b>	5,0	<b>IDEB</b>

Analisando os dados apresentados no quadro do indicador 7A, constatou-se que no ano de 2015, o Município de Ponta Porã obteve a média 5,7 no IDEB dos Anos Iniciais, acima da meta prevista para aquele ano, que era de 4,7. Já no ano de 2017, o Município obteve a média 5,8 no IDEB, também acima da meta prevista para aquele ano, que era de 5,0. Constatamos que essas médias alcançadas nos anos Iniciais do Ensino Fundamental de Ponta Porã, estão acima das médias alcançadas no país e no nosso estado nos respectivos anos citados na tabela.

Para atingir essa meta foram realizadas ações para aumentar a eficiência do Ensino Fundamental, por meio da adesão ao PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), ao Programa Mais Alfabetização, ao Programa Novo Mais Educação, além do Programa Tempo de Aprender.

O Município de Ponta Porã está empenhado em garantir a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, com o apoio da união e da Rede Estadual para a utilização



pedagógica em toda em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada pela adesão ao programa de Inovação Educação Conectada.

No ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã, ofereceram treinamentos e formações para os professores, simulados semanais, além de uma Avaliação Interna com todos os estudantes do 5º ano da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã (SAEPP).

De acordo com a leitura da estratégia 7.18 do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, o objetivo é informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais, bem como de manter um programa de formação inicial e continuada para professores. Já para a equipe administrativa das escolas são realizadas formações semestrais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

INDICADOR 7B	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	DADO OFICIAL	META ALCANÇADA NO PERÍODO	META PROJETADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO  5,5 (2024)		2015: 4,2 2017: 4,4	4,3	IDEB
	DADO MUNICIPAL		4,6	IDEB

No que se refere aos anos finais do ensino fundamental, no ano de 2015 o Município obteve a média de 4,2 no IDEB, ficando abaixo da meta proposta para aquele ano que era de 5,0. Este resultado ainda está abaixo da média desejada 5,5, que deverá ser alcançada até 2024. No ano de 2017, o município obteve a média de 4,4 no IDEB, para os anos finais do ensino fundamental e a meta para aquele ano tinha como objetivo atingir a média 5,0.



Apresentamos também, algumas ações realizadas pela rede municipal de ensino para alcançar o indicador 7 B da Meta 07, nesse sentido mencionamos que nos próximos anos, ocorreram muitos investimentos na realização de formação continuada para os professores e na permanência dos estudantes nas escolas em tempo integral por meio do Programa Novo Mais Educação, programa este ofertado pelo Governo Federal em parceria com as redes municipais. O acompanhamento dessas ações é realizado bimestralmente pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, junto à coordenação pedagógica das escolas, objetivando contribuir para a concretização da meta prevista até o ano de 2024.

Vale ressaltar ainda que as formações continuadas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino foram desenvolvidas desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

No ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã, ofereceram além de treinamentos e formação continuada para professores, simulada semanal e elaborou uma Avaliação Interna para todos os estudantes do 9º ano na Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã (SAEPP).

Indicador 7 C	<b>IDEB do Ensino Médio.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	2015 2017: 3,0	INEP: IDEB do ano de 2017.
	DADO MUNICIPAL		

Em relação ao desempenho do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Ensino Médio, o município de Ponta Porã obteve a média de 3,0.

Nesse contexto, mencionamos que várias ações estão sendo realizadas para atingir o objetivo do indicador 7C, dentre elas destacamos a implantação do Ensino Médio em Tempo Integral, nas escolas da jurisdição da CRE11º para elevar os índices do IDEB. Ademais, foram realizadas reuniões com os diretores, coordenadores, professores e alunos, o levantamento das ações desenvolvidas pela equipe pedagógica escolar, leitura e análise dos



indicadores de desempenho na Plataforma Foco no Estudante, a aplicação de simulados nas escolas utilizando os descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o acompanhamento da aplicação dos simulados nas escolas e também realizou o acompanhamento constante das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas, tendo com foco a preparação para o SAEB. Portanto, várias ações estão sendo realizadas para elevar os Índices do IDEB do Ensino Médio do município de Ponta Porã.

**Meta 8** - *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.*

Indicador 8 A	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Indicador 8B	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO	<b>00,00%</b>	



	MUNICIPAL		
--	-----------	--	--

Indicador 8 C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Indicador 8 D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

A meta 8 tem como objetivo garantir a ampliação da escolaridade da população de 18 a 29 anos, para alcançar no mínimo 12 anos de estudo. Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados.



**Meta 9** – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93% até 2015 e, até o final da vigência deste PME-PP, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9 A	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Indicador 9 B	<b>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Devido à falta de dados oficiais não foi possível, até o momento, verificar o percentual da taxa dos indicadores 9 A e 9 B do município de Ponta Porã.

**Meta 10** – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.



Indicador 10 A	<b>Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>2016: 15,3%</b> <b>2017:</b> <b>2018:</b> <b>2019:</b>	<b>IBGE. Censo Demográfico 2010.</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

No ano de 2016, 15,3% dos jovens e adultos estavam matriculados na forma integrada à educação profissional. Nos anos subsequentes não há dados para verificar o número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional no município de Ponta Porã.

**Meta 11** - *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

Indicador 11 A	<b>Matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>2016: 17,3%</b> <b>2017: 18,7%</b> <b>2018: 19,3%</b> <b>2019: 22,0%</b>	<b>INEP, 2016/ 2017/2018 /2019.</b>



	DADO MUNICIPAL	00,00%	
--	----------------	--------	--

A análise dos dados do indicador 11 A, revelam que a referência desse indicador é o ano de 2016, seu resultados indicam que houve um aumento na oferta matrículas até 2019 e que várias ações estão sendo realizadas pela rede estadual de ensino para triplicar esse número até 2024.

No ano de 2018 foram observadas 764 matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio, então no ano de 2018 a proporção de estudantes nessa modalidade é de 19,3%. Logo no ano de 2019, 903 estudantes estavam matriculados na Educação Profissional Técnica de nível médio, totalizando 22,0%.

Indicador 11 B	Matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	2016: 17,3% 2017: 18,7% 2018: 19,3% 2019: 22,0%	INEP, 2016/ 2017/2018 /2019.
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

Os dados se repetem nos dois indicadores, pois as matrículas somente ocorrem na rede pública de ensino.

**Meta 12-** *Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.*



<b>Indicador 12A</b>	Taxa bruta de matrículas na educação superior.		
<b>META PREVISTA PARA PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA PERÍODO</b>	<b>NO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>50%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

<b>Indicador 12B</b>	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.		
<b>META PREVISTA PARA PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA PERÍODO</b>	<b>NO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

<b>Indicador 12C</b>	Percentual da expansão de matrículas no segmento público.
----------------------	---



META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Devido à falta de dados oficiais não foi possível, até o momento, verificar o percentual da taxa bruta de matrículas, de escolarização ajustada (18-24 anos) e da participação do segmento público na expansão de matrículas da educação superior do município de Ponta Porã.

**Meta 13** - *Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.*

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação (Ed.) Superior.		
META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO	<b>00,00%</b>	



	OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

13B	Indicador	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior.	
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	00,00%	DADO OFICIAL	00,0 0%
		DADO MUNICIPAL	00,0 0%

Devido à falta de dados oficiais não foi possível, até o momento, verificar o percentual de docentes com mestrado ou doutorado obtido pelos professores da educação superior que atuam no município de Ponta Porã.

**Meta 14** - *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. (Meta Nacional).*

Indicador	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
-----------	---



<b>14A</b>			
META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador <b>14B</b>	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Devido à falta de dados oficiais não foi possível, até o momento, verificar o número de títulos de mestrado e doutorado dos professores que trabalham no município de Ponta Porã.



**Meta 15** – *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos(as) os(as) professores(as) da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

<b>Indicador 15 A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>2016: 84.7%* 2017: 83.7%* 2018: 97,4% 2019: 97,83%</b>	<b>INEP. Censo Escolar, 2016, 2017, 2018 e 2019</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>00,00%</b>	

<b>Indicador 15 B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100,00%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>2018: 100% 2019: 99,71%</b>	<b>INEP. Censo Escolar, 2018 e 2019</b>



	DADO MUNICIPAL		
--	----------------	--	--

Analisando os dados do indicador 15 A, entende-se que até 2019 a proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam refere-se a 97,83%, ou seja, a meta está praticamente cumprida considerando que o prazo final é até 2024.

A proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam segue o mesmo padrão, pois 99,71% dos professores dessa etapa possuem formação superior adequada à área de conhecimento.

Indicador <b>15 C</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>2018: 100%</b> <b>2019: 100%</b>	<b>INEP: Censo da educação Básica</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

De acordo com os dados do indicador 15 A, a proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam é de 100%, considera-se assim que a meta está alcançada em sua totalidade.

Indicador <b>15 D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



PERÍODO			
<b>100,00%</b>	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

No que se refere ao indicador 15 c, não obtivemos dados para aferir esse indicador.

**Meta 16** - *Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos (as) professores (as) da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Indicador <b>16A</b>	Proporção de docência com professores que possuem pós-graduação compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>60%</b>	DADO OFICIAL	<b>2016: 45.1%</b> <b>2017: 44.9%</b> <b>2018: 71,00%</b> <b>2019:</b>	<b>INEP: Censo da E Básica 2016 - 2018</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

No tocante à formação em Pós-Graduação para docentes que lecionam na Educação Básica, o monitoramento apontou que houve um aumento considerável nos últimos três anos. De 45,1% em 2016 a proporção de formações em Pós-Graduação aumentou para 71% em 2018, ultrapassando a meta estabelecida em 11%, para o ano de 2019 não houve dados.

Indicador <b>16B</b>	Proporção de docência com professores que possuem formação
----------------------	--



	continuada compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	2018: 73,77% 2019:	INEP: Censo da E. Básica 2017 - 2018
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

Sobre a garantia a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, nota-se que até o ano de 2018, 73,77% dos professores da básica educação possuíam a formação continuada em sua área, indicando um avanço positivo para o alcance da meta. Para atingir esse indicador o município tem ofertado anualmente cursos de formação continuada aos professores da educação básica e cursos de educação à distância por meio das IES, porém até o momento, não há dados oficiais que contabilizem tais ações para fins de uma análise mais detalhada da meta, para o ano de 2019 não houve dados.

**Meta 17** - *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

A meta 17 prevê equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente da rede municipal, estadual e federal. No entanto, devido à ausência de dados não foi possível realizar uma análise da relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de todas as esferas mencionadas. Nesse contexto, foi possível analisar somente o rendimento bruto dos profissionais da educação básica da rede municipal e de profissionais de outras áreas da mesma rede.



Para isso realizamos uma análise dos rendimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal e de outros profissionais com a mesma escolaridade conforme o cálculo abaixo:

***Rendimento dos profissionais do magistério da rede pública municipal da EB***

$$\frac{3.742,73}{1.448,55} \times 100 = 258,38\%$$

***Rendimento dos demais profissionais municipais com a mesma escolaridade***

A partir dessa análise comparativa dos rendimentos dos profissionais do magistério com licenciatura (da Rede Municipal de Ensino) e dos demais profissionais (da Prefeitura Municipal) com graduação, constata-se que a porcentagem do salário base dos profissionais da educação é superior aos demais profissionais com graduação que trabalham no mesma rede municipal.

Portanto, o percentual do valor que corresponde ao vencimento dos profissionais da Rede Municipal de Educação entre os anos de 2018 e 2019 foi superior aos demais profissionais com a mesma escolaridade da mesma rede. No entanto, esse valor não representa a média geral de todos os profissionais da educação porque não há dados das outras redes.

**Meta 18** – *Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

Esta meta apresenta informações sobre planos de carreira dos profissionais do magistério da Educação Básica no sistema de ensino municipais e estaduais objetivando contribuir para o monitoramento da Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE). Esse monitoramento envolve a verificação da existência de plano de carreira e remuneração e o cumprimento da lei nº 11738/ 2008, que estabelece a aplicação do piso salarial Nacional profissional.



Como não há dados censitários atualizados de todos os planos de carreira dos profissionais do magistério da educação básica nos sistemas de ensino de Ponta Porã para aferir a meta 18, empregam-se, apenas os dados da Rede Municipal de Educação de Ensino provenientes do Monitoramento realizado entre os anos de 2018 e 2019.

De acordo com esse levantamento, a Rede Municipal de Ensino assegura os Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica por meio da Lei Complementar nº 029, de 04 de janeiro de 2006. Essa Lei assegura e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Magistério Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Nesse contexto, vale mencionar que em 2009, foi implantada a Lei Complementar 050 de 20 de fevereiro de 2009 que dispôs sobre a modificação do piso salarial dos servidores do magistério com incorporação de incentivo financeiro e outras providências, objetivando promover o que se estabelece na Lei Federal nº 11.738 de julho de 2008.

Outra alteração propiciada pela Lei Federal nº 11.738/ 2008 refere-se à composição da jornada de trabalho, observa-se á o limite máximo de carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Na Rede Municipal de Educação a Lei Complementar n ° 110, de 23 de dezembro de 2013 alterou o dispositivo da Lei Complementar nº 029, de 04 de janeiro de 2006 referentes à jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de professor efetivo, conferindo por lei a carga horária de 1/3 em hora atividade para as atividades de interação com os educando.

Quanto à aplicação do porcentual do valor da Lei do Piso Nacional mencionamos que no ano de 2018 a Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã recebeu um reajuste do piso salarial, o valor correspondente a 6.70% o equivalente a R\$ 2.395, 27 (para professores que possuem Magistério Nível Médio) e o Ministério da Educação definiu o reajuste de 6,81% para esse mesmo ano o que, corresponde ao valor de R\$ 2.455.3.

Em 2019 o Ministério da Educação definiu o reajuste de 4,17% para o piso nacional, o que corresponde a R\$ 2.557,74 e a Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã também reajustou esse mesmo valor (4,17%) para a Rede Municipal de Ensino o que equivale à 2.495,15 para os professores que trabalham 40 horas e possuem o magistério nível médio.

Com base nesses resultados, é possível verificar que a Rede Municipal de Educação de Ponta Porã possui um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do



Magistério Municipal do Quadro Permanente, ademais o município implantou 1/3 da hora atividade para atividade docente e cumpriu 97,55 da integralização do Piso Nacional aos Professores da Educação Básica.

**Meta 19** - *Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

O município vem desenvolvendo as ações previstas nesta meta, constituindo os colegiados e conselho escolar com a participação dos profissionais da educação, pais e alunos em todas as unidades escolares. Os dados não foram mensurados, pois não temos acesso às informações sobre a condição de administração dos gestores escolares de todas as esferas necessárias.

**Meta 20.** *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã possui uma política de suporte e investimento responsável no tocante à melhoria da educação no município. Para financiar a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Há Plano de Cargo e Carreira do Magistério que valoriza a formação docente, aumentando o salário de acordo com a titulação.

A Constituição Federal disciplina que:

*“CF, Art. 212”. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentário, com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **MDE**, extraído do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (**SIOPE**), foram respectivamente:



<b>Ano</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>MDE</b>	31,34	30,47	34,14

Dessa forma, fica evidente que o município de Ponta Porã além de cumprir com a aplicação dos 25% dos impostos em Educação, aplicou valores muito maiores que o mínimo exigido constitucionalmente buscando assim elevar a qualidade educacional dos estudantes.



## **Conclusão**

Conforme mencionado no texto introdutório, o Relatório de Avaliação é fruto do monitoramento realizado entre os anos de 2018 e 2019, que discutiu e analisou os dados coletados pelo grupo. Nessa trajetória, foi possível refletir sobre os avanços e os desafios para concretizar as 20 metas do Plano Municipal de Educação, objetivando garantir o direito, o acesso e a permanência dos alunos nas escolas e nas faculdades do município de Ponta Porã.

O monitoramento evidenciou que o Plano Municipal de Educação é uma ferramenta importante para nortear a gestão educacional de um município, pois permite verificar as ações e as estratégias mais eficazes e emergentes que deverão constar no Planejamento Estratégico educacional dos próximos anos.

De acordo com as informações contidas neste relatório, relatamos que muitas ações foram realizadas para atingir os indicadores das metas. Por meio deste relatório objetivamos contribuir para a elucidação da situação educacional atual e de questões e desafios que se colocam para o cumprimento das metas do Plano Municipal e Nacional de Educação. Ademais, esperamos que este documento possa contribuir para a construção de políticas públicas que possam garantir o direito à educação e a superação das desigualdades sociais. Diante do exposto e tendo ciência dos números apresentados, podemos inferir em caráter conclusivo, que a execução até o momento do PME de Ponta Porã, encontra-se em andamento objetivando atingir as metas pactuadas.